



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1551/2021

“Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a Alteração da Lei nº1504/2020-Estima a Receita e Fixa a Despesa!! LOA do Município de Buritis/RO para o exercício de 2021”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº 009 no valor total de **R\$ 21.888,13 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**, assegurada na LOA nº 1504/2020 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2021 pelo Vereador da época Marcelo Mendes Pedro na qual foi destinada para Aquisição de Materiais Permanentes para a ASPROUNI, ficando alterada para Aquisição de Material de Consumo para comprar materiais para construção de muro para atender a necessidade da associação supracitada.

Art. 2º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis
– RO, aos dezanove dias do mês de maio do
ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICADO NO DIÁRIO

Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 19/05/21 a: 18/06/21

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Assinatura:

Gleixcineia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44

semgov@buritis.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MEMO. 105/SEMAGRI/PMB/2021.

Buritis, 04 de maio de 2021.

À Selma Regina de Almeida.

Gerente de Elaboração Acomp.e Cont.da Ex.Orç.Pla.Dir.

Sirvo-me do presente para cumprimentar e na oportunidade solicitar de vossa senhoria que seja providenciada a alteração de indicação referente a emenda impositiva do vereador Marcelo Mendes Pedro, de número 009 no valor de R\$21.888,13 assegurado no LOA lei 504/20 pelo vereador da época Marcelo Mendes Pedro no qual foi indicado Aquisição de material permanente para a ASPROUNI, a associação necessita de materiais para construir um muro, pois alegaram que terão mais segurança e por esse motivo seja alterado para material de consumo para a compra dos materiais

Atenciosamente,



Otoniel Bernardes
Secretário Municipal de Agricultura
Dec. 11.257/GAB/PMB/2021

RECEBIDO
DATA: 04/05/21
Selma Regina de Almeida